



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.550/2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.985/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor         |
|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| 10.01.08.244.0009.1.024 | 4.4.90.51.00.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 20.000,00 |

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                 | Valor         |
|-------------------------|---------------------|---|---------------|
| 10.01.08.244.0029.2.039 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 20.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 1 de Novembro de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.550  
Soledade, 01 / 11 / 20 18